



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto nº 004 de 20 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a desocupação de espaço público que especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA
Telefone (73) 3538-1200 CNPJ 14.198.543/0001-70
E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br www.itirucu.ba.gov.br

DECRETO Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a desocupação de espaço público que especifica e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o projeto de Revitalização da Praça de Alimentação, mediante convênio formalizado com o Ministério do Turismo, a ser executado em área urbana integrante do patrimônio público municipal, conforme especificado no presente decreto;

CONSIDERANDO que a citada área vem sendo ocupada, a título precário, por atividades comerciais do ramo de comércio de lanches e bebidas, sendo necessária a sua desocupação;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a desocupação das áreas urbanas adiante especificadas, para fins de execução do Projeto de Revitalização da Praça de Alimentação, neste município, mediante convênio com o Ministério do Turismo.

I. passeio público frontal do imóvel atualmente ocupado pela Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Almiro Pires, bairro Centro, compreendendo o trecho entre as confluências com as ruas Juscelino Kubitschek e Juracy Magalhães;

II. passeio público lateral do mesmo imóvel, situado na Rua Juracy Magalhães, compreendendo o trecho entre as confluências com as ruas Almiro Pires e Jovino Gomes.

Art. 2º. Os empreendimentos comerciais que atualmente encontram-se em funcionamento nos locais de que trata o art. 1º deverão ser removidos pelos respectivos proprietários, podendo estes ocuparem o espaço alternativo, indicado e autorizado pelo Município, situado na Rua Juracy Magalhães, bairro Centro, defronte a Quadra Poliesportiva Antônio Pelagatti, popularmente conhecida como Quadra da Sete Portas, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Após a conclusão do projeto de que trata este decreto, é assegurada, aos proprietários dos empreendimentos indicados no art. 2º, prioridade para a exploração de atividades comerciais no local, observados os critérios e requisitos previstos na legislação competente.

Art. 4º. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação dos espaços de que trata o art. 1º deste decreto, sujeitando os infratores às disposições legais pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA C DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO